



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**PORTARIA Nº 017/2011-GAJUD, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011**

**O DOUTOR JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 14/2001, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, c/c Resolução 444, de 09 de junho de 2005, do CJF; **CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento n. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), com a reação dada pelo Provimento COGER nº 39 de 03/11/2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e **CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de informar acerca do plantão na área administrativa durante o período de 20 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012 (Recesso Forense), **RESOLVE:**

**PLANTÃO DA SECRETARIA DA VARA**

I – Revogar a Portaria de nº 13-GAJUC, de 07.12.2011;

II – Designar os servidores a seguir relacionados para cumprirem plantão, nesta Subseção Judiciária, no período de 20/12/2011 a 08/01/2012, no horário das 13 às 18 horas, conforme escala abaixo:

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDOR(A) PLANTONISTA</b>
20/12/2011 a 29/12/2011	Rúbio Rocha de Souza (Matrícula 6027); Telefones: 77- 3421-6710 / 8807-6818
30/12/2011 a 08/01/2012	José Carlos da Silva Neves (Matrícula 3660); Telefones: 77-3421-6710

**PLANTÃO JUDICIAL**

II – **TORNAR PÚBLICO** que, segundo disposto no item X do Provimento nº 24, de 11/04/2006, nos dias em que houver feriados forenses, sábados, domingos, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei 5.010/66, art. 62), os serviços de plantão da jurisdição desta Subseção Judiciária serão abrangidos pelo plantão da Sede da Seção Judiciária deste Estado.

III - **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR**  
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista